

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SENAC/AP – 40/2026
Unidade Integrada Senac Santana

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá - Senac/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, CEP 68.900-115, Macapá-AP.

O Senac/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016:

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG;

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será por **ordem de chegada**, mediante a apresentação dos documentos pelo candidato, original e xerox de: **RG, CPF, comprovante de residência atual, comprovação dos pré-requisitos do curso escolhido (Idade, Escolaridade: Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar), assinatura da Ficha de Inscrição, da Autodeclaração de renda e do Termo de compromisso**, no ato da inscrição (impresso pelo Senac no ato da matrícula). A inscrição será registrada de acordo com o dia e hora de realização na presença do candidato:

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula;

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital;

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo seletivo deverá inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

3.3.1 – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa. Porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá ou Senac Santana).

3.6 - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em processos distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG).

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a ordem de chegada;

4.1.1 - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis;

4.1.3 - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o dobro das vagas** (Ex.: se forem 25 vagas iniciais, poderão ser feitas até 50 inscrições), na condição de cadastros reservas;

4.1.4 – Caso não ocorra o preenchimento até o limite das vagas de cada curso, em qualquer hipótese (vagas imediatas e/ou vagas do cadastro reserva), o Senac publicará Edital ofertando as **vagas remanescentes** e fazendo referência as regras deste Edital;

4.1.5 - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 – DO RESULTADO**:

5.2.1 – Quando da convocação de candidato *reserva*, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.3 - O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e *reservas* dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-AP e no site relacionados no **Anexo 1** deste Edital, conforme estabelecido no **Anexo 2** deste Edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Após a inscrição/matriculação e cumprimento dos requisitos **no Item 3.1** será publicado o **Resultado de Classificação**, o candidato classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1** e ter assinado toda a documentação:

7.1.1 – Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.2 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 – O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

7.4 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 40/2026, não serão consideradas para processos futuros.

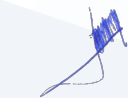
8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento.

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

8.4 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma.

8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026



José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá

QUADRO DE VAGAS – Edital nº 40/2026 UNIDADE INTEGRADA SENAC SANTANA

Local do Curso	Curso / Ementa	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas	Período Previsto	Pré-requisitos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	CUIDADOR INFANTIL – É o profissional que tem como atribuição os cuidados com a criança, no que diz respeito ao seu desenvolvimento físico e psicossocial, considerando fatores como higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade física, emocional e social. Contribui com a inclusão e na relação da criança com seus pares, familiares, responsáveis e integrantes da equipe profissional da educação e saúde. Trabalha em residências, creches, berçários, escolas, hospitais, empresas, instituições de acolhimento infantil, organizações não governamentais (ONG's), hotéis, resorts, interagindo com famílias, responsáveis legais e cuidadores primários, profissionais da Educação, profissionais da saúde, equipes de apoio institucional, outros cuidadores e profissionais do cuidado, comunidade e redes de proteção.	160h	18h30 às 22h30	25	01/10/2026 a 30/11/2026	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 18 anos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS – É o profissional responsável por implementar, instalar, configurar, administrar e realizar procedimentos de otimização e manutenção do sistema de banco de dados de uma organização. Dentre suas atribuições, monitora o banco de dados, implanta rotinas de backup e plano de restauração, verifica a disponibilidade das informações e gerencia acessos e permissões dos usuários. Atua em organizações públicas, privadas e de terceiro setor de diversos segmentos que demandem a administração de bancos de dados, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.	200h	18h30 às 22h30	20	01/10/2026 a 16/12/2026	Ensino Médio Incompleto; Idade Mínima 15 anos

UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADOR – É o profissional responsável pelos serviços de manutenção em computadores e de instalação e configuração de periféricos. Também realiza a especificação de componentes e elabora o inventário de hardware e software. Atua em laboratórios técnicos de organizações públicas e privadas e no atendimento e suporte ao usuário, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou via contrato efetivo.	168h	13h30 às 17h30	20	05/10/2026 a 04/12/2026	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 15 anos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA – É o profissional responsável por realizar ações de suporte à área de Suprimentos, Armazenagem, Distribuição e Transporte de materiais. Atua diretamente no cumprimento de prazos, recebimentos e conferências, registro das movimentações de materiais, condições dos veículos e na logística reversa. Para subsidiar o planejamento, elabora relatórios e documentos incorporando em suas ações as transformações operacionais e os avanços tecnológicos na área.	160h	08h00 às 12h00	30	07/10/2026 a 04/12/2026	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 15 anos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	OPERADOR DE CAIXA – É o profissional responsável por registrar mercadorias, receber pagamentos em diferentes modalidades, emitir documentos fiscais, realizar abertura e fechamento de caixa e prestar atendimento ao cliente. Também orienta sobre produtos e serviços, auxilia em processos de autoatendimento, organiza o ambiente de trabalho e segue normas de segurança.	160h	18h30 às 22h30	25	14/10/2026 a 11/12/2026	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 16 anos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	ORGANIZADOR DE EVENTOS – É o profissional responsável por apoiar o planejamento das etapas de eventos, a partir de estudos de mercado, análise de viabilidade, aspectos legais e briefing. Auxilia a operacionalização, a execução das atividades e a montagem e desmontagem dos eventos, considerando as normas de segurança, legislação e os princípios	180h	18h30 às 22h30	25	13/10/2026 a 16/12/2026	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 16 anos

	do Environmental, Social and Governance (ESG). Atua como pessoa física ou jurídica em empresas organizadoras de eventos, meios de hospedagens, shoppings, indústrias, organizações não governamentais, instituições públicas, privadas e demais estabelecimentos que promovam eventos.					
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	MAQUIADOR – É o profissional responsável por realizar diversos tipos de maquiagem, ajustando técnicas aos desejos e necessidades dos clientes. Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e gerencia seu negócio, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar sua presença no mercado. Atua em salões de beleza, clínicas estéticas, eventos, entre outros. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado e interage com fornecedores e demais profissionais do estabelecimento.	160h	08h00 às 12h00	20	26/10/2026 a 15/12/2026 <i>(Com sábados letivos)</i>	Ensino Fundamental Completo I (1º ao 5º ano); Idade Mínima 16 anos

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 40/2026 Unidade Integrada Senac Santana

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 03/09/2026	-	Site https://ap.senac.br , nas Unidades do Senac e em instituições parceiras
INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO 14/09/2026 a 18/09/2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h (Por ordem de chegada, com distribuição de senhas)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96) 99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente
RESULTADO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Pela Ordem de Inscrição e Reservas, por curso)	22/09/2026	A partir das 16h (<i>Hora Local</i>)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96) 99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente Site https://ap.senac.br
INÍCIO DAS AULAS CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	A partir de 01/10/2026	Conforme data e horário do curso (Anexo 1)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96) 99148-8421

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.